



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/11/24
Jornal AMP
Página 457
Edição 3154
Fabiano F.
Ass. Responsável

LEI Nº 2758/2024

Data 12/11/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para avaliação técnica de atletas de futebol, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para avaliação técnica de atletas de futebol no Coritiba Foot Ball Club, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os seguintes atletas:

Nome	CPF
Cristhian Eduardo Telles Mencatto	107.xxx.xxx-95
Victor Weber Moreschi Fell	096.xxx.xxx-04

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:

08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal